



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 177/2021

Concede Pensão Temporária

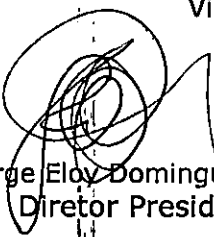
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no **Processo Administrativo nº. 49619/2021, datado de 24/08/2021.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Temporária às menores **GIULIE RODRIGUES BRIEL** e **KAROL RODRIGUES BRIEL**, na qualidade de filhas da instituidora **Bellycarla Rodrigues Junior**, ocupante do Cargo de **Professor PI – Educação Infantil – Nível V - faixa 9**, falecida em **13/04/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, em cota única ao beneficiário.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13/04/2021.**

Vila Velha, ES, 30 de setembro de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente